

notifica todos os candidatos não admitidos, de acordo com o estabelecido no n.º 2.

Artigo 18.º

Convocação dos candidatos admitidos

1 — Os candidatos admitidos são convocados para realização dos métodos de selecção através de ofício em carta registada.

2 — A aplicação dos métodos de selecção tem início no prazo máximo de 20 dias úteis contado da data de afixação da relação de candidatos admitidos.

Artigo 19.º

Classificação final

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

3 — O método de selecção previsto no artigo 11.º, quando usado complementarmente a outro método de selecção, não pode isoladamente ter ponderação superior à fixada para a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

Artigo 20.º

CrITÉrios de preferência

Compete à comissão estabelecer previamente os critérios de preferência em caso de igualdade de classificações.

Artigo 21.º

Decisão e participação aos interessados

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora no prazo máximo de 10 dias úteis a decisão fundamentada e escrita relativa à classificação e ordenação dos candidatos e procede à respectiva notificação através de ofício em carta registada.

2 — Da notificação consta, ainda, a possibilidade de reclamar contra a decisão no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 22.º

Classificação final

Terminado o prazo para reclamar, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à elaboração da classificação final, à graduação e à ordenação dos candidatos.

Artigo 23.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do presidente da Junta.

2 — Homologada a acta a que se refere o número anterior, a lista de classificação final é notificada aos candidatos através de ofício em carta registada.

Artigo 24.º

Recursos

1 — Da rejeição liminar cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Junta ou, se este for membro da comissão, para a Junta de Freguesia.

2 — Da homologação da lista final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Junta de Freguesia.

Artigo 25.º

Celebração do contrato

Os candidatos serão chamados para celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final.

Artigo 26.º

Regime de férias e remuneração

No que respeita ao regime de horários e períodos normais de trabalho, ao regime de férias, ao estatuto remuneratório, incluindo ajudas de custo, subsídios de refeição, de férias e de Natal, promoções e progressões na carreira, é aplicável o regime estabelecido pelo Código do Trabalho.

Artigo 27.º

Regulamentos complementares

De acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, podem ser emitidos regulamentos internos, nos termos previstos no Código do Trabalho e com as especificidades constantes dessa disposição legal, aplicáveis ao pessoal em regime de contrato de trabalho.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

JUNTA DE FREGUESIA DE BOBADELA

Aviso n.º 21 274/2007

Transferência

A Junta de Freguesia de Bobadela, na sua reunião de executivo de 9 de Julho de 2007, deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência da funcionária Casimira Mariana dos Reis Alves Mendes, com a categoria profissional de assistente administrativa especialista, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com início de funções nesta autarquia a partir de 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Fernando Neves da Silva Carvalho*.

2611058578

JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA

Aviso n.º 21 275/2007

Rui Manuel Fernandes Vieira, presidente da Junta de Freguesia de Comenda, torna público que, por despacho de 17 de Outubro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de cozeiro António Manuel da Silva Guedelha Lopes.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Fernandes Vieira*.

2611058794

JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRA

Edital n.º 945/2007

Brasão, bandeira e selo branco

Júlio Barbosa da Cunha, presidente da Junta de Freguesia de Ferreira, do município de Paredes de Coura, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Ferreira, do município de Paredes de Coura, considerando o parecer emitido em 28 de Agosto de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 29 de Setembro de 2007, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia de Ferreira:

Brasão — escudo de azul, fonte de prata repuxando do mesmo; em chefe, canga de bois, de ouro, realçada de negro e aberta do campo; coroa mural de prata de três torres; listel branco, com a legenda a negro: «Ferreira — Paredes de Coura»;

Bandeira — amarela; cordão e borlas de ouro e azul; haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Ferreira — Paredes de Coura».

3 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Júlio Barbosa da Cunha*.

2611058529

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso n.º 21 276/2007

Para os devidos e legais efeitos e em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, na sequência da reunião de executivo de 3 de Outubro de 2007, foi aceite o pedido